



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, E SUSPENDE OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado, no Brasil, aos servidores públicos em geral (Federal, Estadual e Municipal);

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO que na data do dia 02 de novembro de cada ano, celebra-se o dia de Finados (feriado nacional);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo em todas as Secretarias, Órgãos e Repartições Municipais, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), em adiamento ao dia 28 de outubro (dedicado ao Servidor Público) e a celebração do dia de Finados, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como **SAÚDE, EDUCAÇÃO e LIMPEZA URBANA**.

Parágrafo Primeiro - Ficam suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final o dia 03 de novembro de 2017, iniciando e findando no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga/PE, em 27 de outubro de 2017.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Municipal